



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
 CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Janice Gomes da Paz, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, Janice Gomes da Paz, brasileira, enfermeira, COREN nº 367.444 - PI, RG nº 2.727.130 SSP-PI e CPF nº 028.739.783-56, residente e domiciliada na Rua 133 de Maio, 133, Centro na cidade de Alto Longá - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

*[Assinatura]*  
 Contratado: Janice Gomes da Paz

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
 CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdenoura Mendes de Oliveira, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdenoura Mendes de Oliveira, brasileira, RG nº 1.217.555 SSP-PI e CPF nº 481.728.473-00, residente e domiciliado na Avenida Martinho Vieira Gomes s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

*[Assinatura]*  
 Contratado: Valdenoura Mendes de Oliveira

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
 CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Alzenira Alves da Costa Cabral, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Alzenira Alves da Costa Cabral, brasileiro, RG nº 633.287 SSP-PI, COREN/PI 580970-AE e CPF nº 482.343.973-20, residente e domiciliado em Rua Capitão José Manoel da Cruz, s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

*[Assinatura]*  
 Contratado: Alzenira Alves da Costa Cabral

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
 CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Jackelyne de Oliveira Cabral de Brito, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Jackelyne de Oliveira Cabral de Brito, brasileira, RG nº 2.059.959 SSP-PI e CPF nº 670.787.883-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Inácio Cabral, 215, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

*[Assinatura]*  
 Contratado: Jackelyne de Oliveira Cabral de Brito

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº